



Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO Nº. 025 / 2012 – CMAS/JF

Dispõe sobre o cancelamento do certificado de inscrição da Entidade relacionada, no Conselho Municipal de Assistência Social de Juiz de Fora.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Juiz de Fora – CMAS/JF, em Reunião Ordinária no dia 20/09/2012, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 e pela Lei Municipal nº 8.925 de 20 de setembro de 1996, com suas alterações posteriores,

RESOLVE:

Art. 1º. Cancelar, a pedido, o Certificado de inscrição da entidade abaixo relacionada junto ao Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS/JF:

I – **Associação Propagadora Esdeva – Centro de Ensino Superior de Juiz de Fora - CES/JF**, CNPJ Nº 21.562.368/0017-80, sediada à Rua Halfeld, 1.179, bairro Centro, Juiz de Fora – MG, CEP 36.016-000, nº de inscrição 131/CMAS-JF, processo administrativo nº 008902/2010 – vol.01, Ofício nº01/12 na fl. 362.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Juiz de Fora, 20 de Setembro de 2012.

Flávia Braz de Lima
Presidente do CMAS/JF